



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0118//2020

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118//2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
IBIRAPITANGA/BA E PELA EMPRESA
ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.846.753/0001-64, com endereço na Praça Manoel Jorge e Silva s/n, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor Junilson Batista Gomes, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à Avenida Alexandre Quinto, 60 Ibirapitanga, Estado da Bahia, CEP 45.500-000, portador da cédula de identidade nº **03.166.458-00** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **496.755.915-87**, e a Empresa **BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. **23.784.303/0001-48**, Localizado na Rua Jamil Riham, nº 01 – Sala 01 – Centro - Gongogi - CEP: 45.540-000 - Município de Gongogi – Bahia, **CONTRATADA**, neste ato representando pelo **Sr. Geraldo Severino dos Santos Filho**, portador do **RG: 1513067451 - SSP-BA**, Inscrito no **CPF/MF: 020478.205-88**, vencedora do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº **012/2020**, originário do Processo Administrativo nº **0129/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** e alteração na **CLAUSULA SETIMA**, vigência e **CLAUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA** do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **31 maio 2021 a 31 de outubro 2021**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentaria do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 2,07.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto / Atividade: 2.051 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 4,4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 00

Órgão / Unidade: 2,07.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto / Atividade: 10.16 – Const. Restauração de Praças, Escadarias, Canteros e Jardins

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada as demais Cláusula do contrato original firmado em 19 de Agosto de 2020

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de maio de 2021.

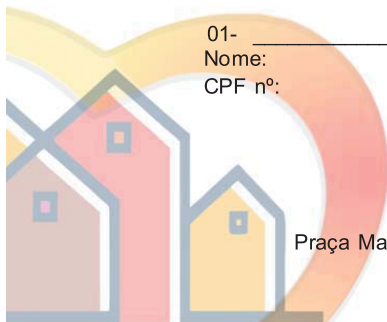
SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga, 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
CONTRATANTE
JUNILSON BATISTA GOMES
PREFEITO

BARUCK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF. 23.784.303/0001-48
Geraldo Severiano dos Santos Filho
CPF/MF: 020.478.205-88
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:



01- _____

Nome:

CPF nº:

02- _____

Nome:

CPF nº

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br